## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL – RBPREV

## PARECER Nº. 09/2011

Unidade: Rio Branco Previdência – RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de maio de 2011.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, apreciou as contas apresentadas do mês de maio de 2011, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de maio de 2011, extratos bancários, conta corrente e investimento do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, movimento financeiro, demonstrativo de encargos do RBPREV, tanto de segurado quanto do patronal;

Considerando o movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições totalizando R\$ 2.288.008,10 tendo como origem R\$ 740.775,10 de contribuições de servidores ativos civis; R\$ 231,21 de contribuições de servidor pensionista civil; R\$ 1.148.504,53 de repasses de contribuição patronal; R\$ 278.164,12 referente à 4ª e ultima parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal PMRB; R\$ 108.370,76 da 3ª parcela do acordo da dívida do Aporte Financeiro; e R\$ 11.962,48 referente à 3ª parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal da Câmara Municipal. Adicionando os valores de R\$ 327.029,93 de variação da aplicação em renda

fixa da receita aplicada e de menos a perda de R\$ 15.001,17 de renda variável; e de R\$ 200.000,00 de aporte financeiro do mês de maio de 2011 e R\$ 2.000,00 de encargos financeiros referente à atualização selic no mês de março pago com atraso. Assim, as Receitas Correntes do mês de maio de 2011 totalizam R\$ 2.802.036,86. As Despesas Correntes totalizam R\$ 25.813,51, sendo R\$ 5.635,36 de proventos civis e R\$ 20.178,15 de pensões civis. O saldo do mês de maio do Fundo Previdenciário é de R\$ 2.776.223,35;

Considerando o movimento financeiro das receitas financeiras no período, a receita de contribuições totalizando R\$ 9.932,83, sendo R\$ 8.117,69 de contribuições do servidor inativo civil; e R\$ 1.815,14 de contribuições do servidor pensionista civil; R\$ 61.131,53 de cobertura de insuficiência financeira realizada pela Prefeitura ao RBPREV; e de R\$ 977,17 de variação de renda fixa. Assim, a receita do mês é de R\$ 81.165,43. As despesas totalizam R\$ 153.206,96, sendo R\$ 112.575,43 de proventos civis e de R\$ 40.631,53 de pensões civis. Assim, o saldo é de (R\$ -81.165,43);

Considerando o movimento financeiro registrado no Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, podemos destacar o resultado no mês de maio de 2011, de acordo com o quadro abaixo, onde a receita corrente de maio no valor de R\$ 2.874.078,89 somado ao saldo acumulado na conta corrente de R\$ 25.821.756,16, totalizam R\$28.695.834,55, menos o valor das despesas de R\$ 179.020,47, o saldo disponível é de R\$ 28.513.814,08:

Em R\$

2.874.078,39
25.821.756,16
313.005,93
179.020,47
1.361.529,60
28.516.814,08

Considerando a escrituração contábil apresentada, o balancete da receita, a criação das contas contábeis do módulo previdenciário no sistema de administração, orçamentária, financeira e contábil – Safira;

Considerando que o Conselho, órgão de fiscalização e controle interno da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, competindo a este Conselho acompanhar o recolhimento mensal das contribuições em face dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, denunciar às autoridades municipais e às associações sindicais dos servidores, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, fatos ou ocorrências comprovadamente desabonadoras havidas na gestão financeira do fundo previdenciário;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 001/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social, no que diz respeito à parte Patronal, acordado em quatro parcelas, no valor total de R\$ 1.072.591,94, publicado no Diário Oficial nº. 10.481, páginas 37 e 38, de 09.02.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas as quatro parcelas, totalizando R\$ 1.086.616,88;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 002/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento dos aportes financeiros e não repassados ao regime próprio de previdência social, acordado em dezesseis parcelas, no valor total de R\$ 1.678.577,24, publicado no Diário Oficial nº. 10.490, página 36, de 21.02.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas três parcelas, totalizando R\$ 320.220,40;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 003/2011, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco e a Câmara Municipal de Rio Branco, tendo como objeto as contribuições Patronais devidas e não recolhidas, negociada em oito parcelas, no valor total de R\$ 96.868,31, publicado no Diário Oficial nº. 10.504, página 37, de 16.03.2011, está sendo cumprido e que já foram recolhidas três parcelas, totalizando o valor de R\$ 36.971,34;

Considerando, portando, que as parcelas iniciais dos termos de acordo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, foram todos honrados, conforme constam no movimento financeiro do mês de abril de 2011, bem como do aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00, referente ao mês de maio de 2011;

Considerando que os acordos estão sendo cumpridos, e que a direção do RBPREV apresentou os esclarecimentos acerca da diferença dos valores onde as parcelas do mês de abril estavam inferiores ao mês de março, e considerando o quadro apresentado que demonstra a atualização de valores fica comprovada pela direção do RBPREV a prévia identificação e correção da distorção constantes do movimento financeiro do mês de abril.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, não depositou a contribuição patronal do mês de maio.

Em nossa opinião, diante dos motivos expostos, opinamos pela regularidade com ressalva, das contas do mês de maio de 2011, em vista do exposto anteriormente.

Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência, com cópia ao Conselho de Administração, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Rio Branco-Acre, 10 de junho de 2011.

Emilia Judite Silva Loureiro

Presidente do CONFIS

Ruberval Braga Rôla

Conselheiro Vice-Presidente

Hézio Rik Batista de Figueiredo

Conselheiro